



Feira de Santana, 21 de setembro de 2020

OFÍCIO 04/2020 - FÓRUM DOS TÉCNICOS DAS UEBA

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Moreno Carvalho
Procurador Geral do Estado da Bahia

Assunto: Processo de promoção da carreira dos técnicos das Universidades Públicas Estaduais da Bahia

Prezado Procurador Geral do Estado,

Por intermédio deste ofício, pugnamos a vossa excelência parecer face a necessidade de publicação do processo de promoção da carreira dos técnicos das Universidades Públicas Estaduais da Bahia, a saber: UESB, UESC, UEFS e UNEB.

Valendo-se do nosso papel de porta voz da categoria, o Fórum dos Técnicos, que compõe as lideranças sindicais de servidores técnicos das 4 Universidades Estaduais (UEBA), expõe tal demanda como angústia generalizada, haja vista que estamos desde 2018 sem o supramencionado processo de promoção.

Com intuito de historicizar o contexto referente a esta demanda, elencamos abaixo a temporalidade de alguns fatos:

- 1) Assinamos um acordo com a presença do Governador Rui Costa, secretários, deputados e representantes do governo em Maio de 2019, onde no item 4, o governo se compromete a adotar as medidas necessárias para implementar as promoções imediatamente após publicação da lei que alteraria o quadro de vagas;
- 2) Em julho/2019 foi publicada a LEI Nº 23.349/2019, que alterou a estrutura remuneratória da carreira de Técnico Universitário e o quantitativo de cargos por grau das carreiras de Técnico e Analista Universitário do grupo ocupacional Técnico-Específico;
- 3) Em diversas rodadas desta mesa tratamos sobre: plano de carreira, formas de avaliação de desempenho, tempos do cumprimento de níveis e graus (interstícios), títulos e condições para a mobilidade e etc. Fizemos ampla oitiva com a categoria;
- 4) Apresentamos ao Governo diversos pontos destacados de melhorias em nossa Carreira, dentro dos limites que nos foram circunscritos, criou-se exaltada expectativa face a proposta apresentada;

- 5) Em novembro de 2019, recebemos uma proposta elaborada pelo Governo que desconsiderou maior parte de nossas contribuições. Apresentamos a proposta em nossas Assembleias que foi negada pela base da categoria das 4 UEBA;
- 6) Em dezembro de 2019, diante do impasse, informamos que o Governo, por meio da Secretaria de Administração do Estado, estava autorizado a publicar o processo especial de promoção, conforme a proposta por ele estruturada, sem nossa anuência;
- 7) Em janeiro de 2020 e outros meses deste corrente ano, diversas carreiras tiveram seus processos publicados, infelizmente, a nossa até o momento não ocorreu;

Diante do exposto, mais uma vez, reiteramos nossa demanda em favor da publicação do processo de promoção. Haja vista, que neste mês de setembro é data/base para o processo regular de promoção anual, todavia a Secretaria de Administração do Estado não se manifestou oficialmente sobre as razões para a não publicação. Temos ciência que houve uma consulta da Saeb a este órgão, contida no SEI, sob o nº 009.0218.2020.0015334-22, onde na página 19, exemplo 4, foi perguntado sobre o processo de promoção da nossa carreira, e não ficou claro, no parecer GAB-RGM-070/2020, razão para a permanência da negativa da Saeb em não publicar os processos, considerando que desde Setembro de 2019, conforme acordo em anexo, o mesmo devia ter sido publicado. Nesse sentido, consultamos vossa excelência sobre:

1 – Em não chegando em um acordo sobre alterações nos decretos que regulamentam as carreiras dos analistas e técnicos universitários, pode a Secretaria de Administração do Estado, desconsiderar a regulamentação que existe por meio da Lei 11.375/09 e Decretos 15.143/14 e 15.144/14 e não publicar as promoções?

2 - Considerando que não há nenhuma menção no acordo, nem na lei 23.349/2019, da necessidade de nova regulamentação dos decretos que orientam processos de progressão e promoção, a categoria é obrigada a aceitar uma nova regulamentação para poder ter seu processo de promoção publicado? Os decretos existentes perderam validade?

3 – Considerando a LC 173/2020, compreendemos que os servidores técnicos universitários e analistas universitários se enquadram nas exceções, mas solicitamos análise desta procuradoria sobre esse entendimento.

4 - Considerando a pendência na publicação da instrução normativa do processo de promoção desde 2019, os servidores fazem jus a retroatividade?

Certos de contar com vossos esclarecimentos, nos despedimos e aguardamos parecer.

Atenciosamente,

Daiana dos Santos Alcântara
Pres. Fórum dos Técnicos das UEBA
Coordenadora Geral do SINTEST-BA/UEFS

Firmino Júlio de Oliveira Filho
Coordenador Geral do SINTEST-BA/UNEB

Rafael Bertoldo dos Santos
Presidente da Afusc Sindicato/UESC

José Marcio de Oliveira Dias
Presidente da Afus Sindicato/UESB